

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Torna sem efeito a Resolução nº 206, de março de 2012, desde sua vigência, reprecinando os valores originais do anexo único da Resolução nº 115, de dezembro de 2005.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica sem efeito a Resolução nº 206, de março de 2012, desde sua vigência, e reprecinados os valores originais do anexo único da Resolução nº 115, de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre concessão de diárias a Deputados e Servidores e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de março de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO